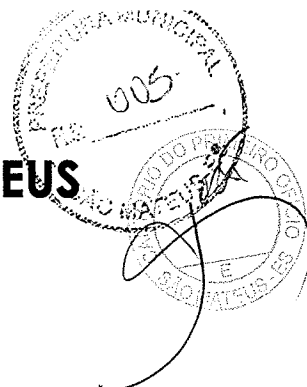




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**DECRETO Nº. 6.155/2012**

**"RERRATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.948, DATADO DE 14 DE SETEMBRO DE 2011, QUE DECLARA ÁREA DE TERRA PARA FINS DE UTILIDADE PÚBLICA"**

**Considerando** que a Sr<sup>ª</sup>. Nilza da Rocha Ferreira, contestou a avaliação da área de terra constante no Decreto Municipal nº. 5.948, de 14/09/2011, publicado em 28/09/2011 no matutino denominado Folha Acadêmica, através do processo administrativo nº. 020.630, datado de 21 de novembro de 2011;

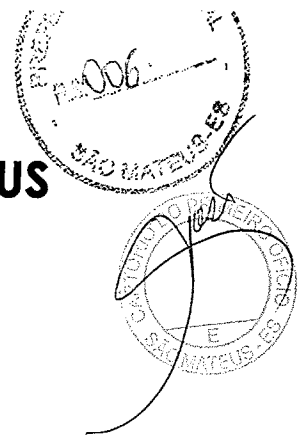
**Considerando finalmente** que a Comissão de Avaliação de Bem Imóvel do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, designada pela Portaria Municipal nº. 835, datada de 02 de janeiro de 2012, caracterizou a supracitada área como: distância de aproximadamente 19km do centro do Município de São Mateus; está inserida em região de ocupação predominante de imóveis urbanos e rurais, com unidades residenciais e comerciais próximas ao imóvel, no lugar denominada Comunidade da Paulista; região onde se localiza o imóvel apresenta topografia com quase 90% plano com algumas variações de níveis; encontram-se disponíveis na região melhoramentos públicos de rede de energia elétrica, rua em boa conservação até a área em tela e rede de água; encontram-se disponíveis na região os equipamentos e serviços comunitários em Transporte Coletivo, Unidade de Saúde, Unidade Escolar, Posto de gasolina a aproximadamente 11km da área em voga, Pontos comerciais e restaurantes, Fábrica de asfalto; na região do imóvel em tela, apresenta um crescimento constante na valorização, se comparados com os imóveis rurais de outras localidades do Município de São Mateus.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

**Continua...**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



...continuação do Decreto Municipal nº. 6.155/2012.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica rerratificado o Decreto Municipal nº. 5.948, datado de 14 de setembro de 2011, que Declara Área de Terra para Fins de Utilidade Pública, que passa a vigorar na forma do presente Decreto:

**"Art. 1º.** Fica declarada de **Utilidade Pública**, uma área de terra, para fins de desapropriação, na localidade denominada **"Córrego Grande do Meio"**, neste Município de São Mateus e Comarca de igual nome, Estado do Espírito Santo, de propriedade da Srª. **NILZA ROCHA FERREIRA**, brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade no lugar denominado Paulista, São Mateus-ES, CPF nº. 985.632.407-20, medindo **1.513,77 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e treze metros e setenta e sete décimos quadrados)**, limitando-se ao **Norte e Sul:** com Floreta Rio Doce S/A; a **Leste:** com faixa de domínio da BR. 101, e a **Oeste:** com Tecniflora; parte de um todo maior de **29.054,85m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, cinquenta e quatro metros e oitenta e cinco décimos quadrados)**, avaliada em **R\$ 25.009,30 (vinte e cinco mil nove reais e trinta centavos)** pela Comissão de Avaliação de Imóveis designada pela Portaria nº. 835, datada de 02 de janeiro de 2012, com registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de São Mateus/ES, matrícula nº. 11.284, fl. 01, do livro 02, conforme processos administrativos nº. 014.257 e 020.630, datados de 03/08/2011 e 21/11/2011, respectivamente.

**Parágrafo Único.** A área descrita no "caput" deste artigo será utilizada para construção de uma Quadra de Areia.

**Art. 2º.** A Secretaria Municipal de Administração e a Procuradoria Geral do Município tomarão as providências cabíveis, visando à legalização da documentação para a desapropriação."

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e doze (2012).

**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal

data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na

**MATHEUS ROSSINI SANTOS**  
Secretário Municipal de Gabinete  
Portaria nº. 750/2011